



Decreto N° 146 - de 11 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.973,14 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.973,14 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS - - - - R\$ 33.329,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.329,94

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 33.329,94

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - R\$ 59.643,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.643,20

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 59.643,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 92.973,14

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 92.973,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Novembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72